



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 072/2018**

*“Inclui Programas no Anexo III da Lei Municipal nº 4.441, de 04 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Inclui Programas no Anexo III da Lei Municipal nº 4.441, de 04 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul**, 16 de julho de 2018.

**EDMILSON BUSATTO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018  
Anexo III - Metas e Prioridades**

**ÓRGÃO:** Secretaria da Saúde

**Programa:** Garagem Nova

**Objetivo:** Construção de garagem/alojamento para guarda dos veículos da secretaria e instalação para os servidores plantonistas/socorristas, com melhoria logística nos atendimentos de urgência e emergência.

<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Física</b>
p Construir garagem/alojamento novo para frota de veículos e motoristas socorristas da saúde.	Garagem/Alojamento construído	Meses	12



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**  
**Anexo III - Metas e Prioridades**

**ÓRGÃO:** Secretaria de Habitação e Assistência Social

**Programa:** Programa de Proteção Social Básica

**Objetivo:** Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, Construção de Centro de Convivência.

<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Física</b>
P Construir Centro de Convivência	Centro de Convivência Construída	Meses	12

---



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 16 de julho de 2018.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 072/2018

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a Incluir Programas no Anexo III da Lei Municipal nº 4.441, de 04 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A construção da garagem para os veículos da Saúde justifica-se pelo fato de que esta frota precisa estar sempre em boas condições de uso, pois atende a população no que há de mais precioso, ou seja, a manutenção da vida.

Considerando que a frota aumentou e que muitos dos veículos são novos, para garantir a segurança e manutenção faz-se necessário um local adequado para guarda-los, protegendo-os das intempéries do tempo e da ação de vândalos.

Já a construção do Centro de Convivência visa qualificar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ampliando o número de participantes, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social. O recurso para a construção será do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, sendo a contrapartida do Município de apenas R\$ 3.000,00 (três mil reais). Conforme Ofício nº 0953/2018/REGOVNH, em anexo, necessitamos encaminhar a documentação até 19/07/2018, por isso se faz necessária à aprovação do presente Projeto de Lei.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**